



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2017

Fixa a data para pagamento dos subsídios dos vereadores e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - O pagamento dos subsídios dos Vereadores e a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananal, a partir do mês de fevereiro de 2017, serão realizados sempre no último dia útil do mês.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Bananal, 04 de janeiro de 2017.

EDUARDO MATTOS DE PAULA

Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 04 de janeiro de 2017.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO

Diretor de Secretaria